



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais

RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, 500 - CENTRO - FONE: (38) 3675-7134 / 7133
CEP - 38.654-000 - DOM BOSCO - MG - CNPJ: 01.645.913/0001-28

FOLHA Nº 00248

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 13 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO

EM 13/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL
DE DOM BOSCO-MG

[Assinatura]
Secretaria Geral

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Dom Bosco, para a legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Bosco – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Dom Bosco/MG, para a legislatura de 2025 a 2028, fica fixado em parcela única mensal, no valor de R\$ 4.923,00 (quatro mil novecentos e vinte três reais), nos termos do art. 29, inc. VI, alínea "a", da Constituição Federal.

Art. 2º. O subsídio fixado nesta Resolução será revisado anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República.

Art. 3º. Os Vereadores farão jus ao terço constitucional de férias a ser recebido no mês de dezembro de cada ano, bem como o 13º (décimo terceiro) salário a ser recebido na mesma data dos servidores desta casa.

Art. 4º. O índice usado para a revisão geral anual de que trata Art. 2º será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Dom Bosco/MG, 13 de março de 2024.

[Assinatura]
CLEUSIO JUSTINO DE SOUZA
Vereador Presidente

[Assinatura]
GERSON JOSÉ PEREIRA
Vereador Secretário